



Decreto nº 014, de 12 Abril de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.52	1029	500	2.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30	2030	621	100.000,00
3.3.90.30	2070	600	30.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39	2019	500	21.000,00

ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.32	2040	661	30.000,00

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)



3.3.90.39	2058	500	29.000,00
-----------	------	-----	-----------

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04	2003	500	2.000,00

ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.32	2040	500	30.000,00

ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
9.9.99.99	1000	501	180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de ABRIL/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 12 DE ABRIL DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal